



INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL FLORESCER

Rua José de Lima, nº 181 – Jardim Roseli – SP. – CEP. 08380-054

CNPJ: 30.352.418/0001-29 – E-mail: iseflorescer@gmail.com

Telefone: (11) 98755-8813

REGULAMENTO INTERNO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

O **INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL FLORESCER**, organização social sem fins lucrativos, com sede Rua José de Lima, nº 181 – Jardim Roseli, São Paulo – SP, CEP: 08380-054, inscrito no CNPJ: 30.352.418/0001-29, estabelece este Regulamento para Seleção e Contratação de Pessoal com o objetivo de detalhar as atividades necessárias para a sua correta realização.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Procedimento tem como objetivo estabelecer regras no processo de Seleção do seu quadro de funcionários. Todas as normas aplicáveis ao recrutamento, seleção, contratação e avaliação de pessoal para integrarem os quadros da Organização Social reger-se-ão pelos princípios básicos da moralidade e boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, isonomia, legalidade, razoabilidade e busca permanente de qualidade e competência de profissionais, bem como pela adequação aos objetivos da entidade.

Todo o processo de recrutamento, seleção, contratação e avaliação de pessoal de que trata este regulamento deve estar devidamente documentado, a fim de facilitar o acompanhamento, o controle e a fiscalização das instâncias pertinentes.

DO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos interessados em participar de processos seletivos conduzidos pela Organização Social, deverão observar os critérios e requisitos ora fixados neste Regulamento. Os candidatos poderão inscrever-se:

1 – Encaminhando o currículo por meio do e-mail: rhiseflorescer@gmail.com

2 – Entregando pessoalmente o currículo nos endereços das Filiais:

CEI CAROLINA MARIA DE JESUS – Rua Barra de Santo Antônio, 169 – Jardim Brasil, Guarulhos – SP, CEP: 07270-190;

CEI DONA IVONE LARA – Avenida Monte Alegre, 1085 – Cidade Soberana, Guarulhos, CEP: 07161-150;

O Processo de avaliação e seleção de pessoal será feito da seguinte forma:

- 1 – Análise do currículo, com o objetivo de avaliar os requisitos mínimos exigidos pela vaga e convocação destes para participação no processo de avaliação.
- 2 – A entrevista dos candidatos convocados será realizada, no primeiro momento, com o responsável técnico pelas funções solicitadas;
- 3 – Os candidatos aprovados serão convocados para entrevista final;
- 4 – Preencherão as vagas disponíveis os candidatos aprovados na entrevista, a critério da Organização Social;



INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL FLORESCER

Rua José de Lima, nº 181 – Jardim Roseli – SP. – CEP. 08380-054

CNPJ: 30.352.418/0001-29 – E-mail: iseflorescer@gmail.com

Telefone: (11) 98755-8813

5 – O candidato deve respeitar o prazo informado para apresentação da documentação requerida, sob pena de perder a vaga;

6 – A aprovação no processo seletivo não garante contratação compulsória, apenas qualifica o candidato ao perfil da vaga podendo, tal processo, servir para cadastro de candidatos potencialmente aptos;

7 – A critério da Organização Social as etapas poderão ser ampliadas ou reduzidas, para melhor adequação ao processo seletivo desses profissionais;

DOS CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

A estrutura dos cargos, salários e benefícios deverá observar as diretrizes fixadas pela Convenção Coletiva de Trabalho, as normas técnicas aplicáveis e a legislação trabalhista vigente.

Os candidatos serão submetidos ao Exame Médico Admissional e somente será contratado se estiver “Apto” para o trabalho.

Os exames serão realizados por Prestador de Serviços devidamente contratado pela **INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL FLORESCER**;

Solicitar ao candidato toda documentação necessária para a sua admissão;

Solicitar o preenchimento do formulário dados para contratação;

Emitir declaração, para providenciar a abertura da conta salário, a qual será utilizada para o pagamento do salário;

Os funcionários serão admitidos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme carga horária previamente informada para cada cargo/função;

Os funcionários contratados receberão todas informações e orientações de seus Direitos e Deveres, no ato de sua admissão.

A admissão de ex-funcionários da Organização Social somente poderá ocorrer após do decurso do prazo de 6 (seis) meses entre o desligamento e a readmissão, devendo o profissional ser submetido ao processo seletivo;

Terá seu contrato de trabalho extinto o empregado que, dentre outras hipóteses legais ou regulamentares, não cumprir a jornada de trabalho, carga horária semanal, não apresentar bom desempenho em suas atividades profissionais ou não cumprir as metas estabelecidas;

Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Diretoria.

O presente Regulamento entrará em vigor a partir da data da sua publicação e podendo ser retificado pela Diretoria da Organização Social.

Regulamento Institucional aprovado pela Diretoria em reunião no dia 06 de novembro de 2023.

30.352.418/0001-29

INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL
FLORESCER

Rua José de Lima Nº 181

Jardim Roseli - CEP 08380-054

SÃO PAULO - SP.

João Antonio de Oliveira da Silva

Diretor Presidente

João Antonio de Oliveira da Silva